



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 130/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 075/2026 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em segurança e saúde do trabalho, para elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, incluindo o envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho ao e-Social e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão - TO.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

- Pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão, na sala da Comissão Permanente de Licitações.
- Download de cópia do edital e seus anexos através do site oficial do município de Bernardo Sayão do Tocantins, acessado através do link: <https://www.bernardosayao.to.gov.br>.
- **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO;**
- **DA SESSÃO PÚBLICA:**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: dia 22/07/2026.**
- **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS 27/07/2026.**
Presencialmente: no prédio do órgão, em horário de expediente do dia estabelecido e por e-mail: até às 13h00 do mesmo dia.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 28/07/2026, às 8h00min.**

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Em face do valor estimado pelo departamento de compras, que o presente processo será processado com **adjudicação exclusiva para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, em conformidade com o Artigo 48º da Lei 123/06, Artigo 6º do decreto 8.538/1.

| 1. DO PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que está aberto o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 075/2026, a fim de receber propostas adicionais, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



O presente edital de contratação direta tem como objetivo realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em segurança e saúde do trabalho, para elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, incluindo o envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho ao e-Social e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão - TO. Os licitantes interessados deverão apresentar toda a documentação de acordo com o artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133/2021, em envelope lacrado, protocolado no prédio da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO ou via e-mail cpl20252028@gmail.com, localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão.

1.1.1. Este processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em especial o artigo 75, inciso II.

1.2. Constituem partes integrantes deste Edital:

- 1.2.1.** ANEXO I – Termo de Referência;
- 1.2.2.** ANEXO II – Declaração de empregador pessoa jurídica;
- 1.2.3.** ANEXO III – Declaração de inidoneidade e fato superveniente;
- 1.2.4.** ANEXO IV – Declaração de MEI, ME ou EPP
- 1.2.5.** ANEXO V – Modelo de proposta de preços;
- 1.2.6.** ANEXO VI – Declaração De Conformidade De Proposta;
- 1.2.7.** ANEXO VII – Declaração De Reserva Para Pessoa Com Deficiência E Reabilitados Da Previdência.
- 1.2.8.** ANEXO VIII – Minuta do Termo de Contrato

| 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

2.2. É vedada a participação de empresa:

- 2.2.1.** Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2.** Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21;
- 2.2.3.** Suspensa de licitar junto a Administração pública em qualquer ente Federal;
- 2.2.4.** Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



2.2.5. Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

| 3. DA REPRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

3.1. Na Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope da proposta de preço e dos documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO
Envelope Único

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 130/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 075/2026

DADOS EMPRESARIAIS
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Cidade:
Estado

| 4. FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação será precedido, e observará o disposto na 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

4.2. A abertura dos envelopes, ocorrerá em até 03 (três) dias úteis, após findado o prazo de recebimento dos envelopes supramencionado neste edital.

4.3. Para avaliação do arcabouço documental, será seguido dos seguintes critérios;

4.3.1. Abertura do envelope;

4.3.2. Conformidade da proposta, selecionado a mais vantajosa;

4.3.3. Apreciação da condição de habilitação;

4.3.4. Declaração do vencedor;

| 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificará o eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A. Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

B. Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2. Da habilitação jurídica

5.2.1. Cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos. Exceto para casos de documentos com autenticação digital;

5.2.2. No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

5.2.7. Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.

5.2.8. Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através declaração conforme modelo do Anexo IV.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista

5.3.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



5.3.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;

5.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.4. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

5.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

5.3.6. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

5.3.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

5.4. Da habilitação técnica

5.4.1. Apresentar ao menos 01 (um) Comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, em nome do técnico responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto desta Licitação.

A. A apresentação de atestados, deverá ser em nome de pessoas jurídicas de direito público ou privado, no caso de pessoas jurídicas de direito privado deverá ter firma reconhecida.

B. Os atestados deverão se referir ao serviço/fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.4.2. As licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, as empresas de estados onde os processos tramitam 100% online, serão aceitas certidões emitidas online;

5.4.3. Declaração de empregador pessoa jurídica, conforme modelo do ANEXO II do termo de referência;

5.4.4. Declaração de inidoneidade e fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO III do termo de referência;

| 6. DA PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



6.1. A proposta deverá ser apresentada observando-se o modelo constante no Anexo V ou em modelo próprio, desde que contenha as informações exigidas neste termo de referência, impressa em papel personalizado da empresa (se tiver), elaborada em língua portuguesa, apresentada sem alternativas, emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, devendo ser entregue em uma única via. Suas folhas devem estar rubricadas e assinadas pelo seu representante legal, devendo ainda constar:

6.1.1. Descrição completa do objeto do termo de referência;

6.1.2. Conter identificação completa da licitante, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente se houver;

6.1.3. Valor unitário e total de cada um dos itens e valor global;

6.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;

6.1.5. Declaração expressa de que o preço proposto todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa do objeto discriminado no termo de referência.

6.2. A proposta deverá conter a indicação da descrição dos serviços a serem entregues, exceto nos casos de contratação dos serviços.

| 7. EM CASO DE EMPATE

7.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.2.2. Empresas brasileiras;

7.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

| 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado na íntegra em forma de extrato no diário oficial, bem como a disponibilização da cópia da ata no site oficial do município (www.bernardosayao.to.gov.br) o resultado final, com a indicação do fornecedor classificado em primeiro lugar e respectivamente a indicação do item vencido.

8.2. Será enviada também cópia da ata de julgamento para o e-mail de todos os interessados que ofertarem propostas para o presente processo em até 03 (três) dias úteis após a abertura.

Bernardo Sayão - TO, aos **29 de junho de 2026**.

GERSON DA SILVA BARBOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Projeto Básico); DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Gerson Barbosa de Souza

Cargo/Função: Secretário Municipal de Administração

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em segurança e saúde do trabalho, para elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, incluindo o envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho ao e-Social e a emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão – TO.

A contratação compreende a realização de levantamento técnico, visitas aos ambientes de trabalho, identificação dos riscos ocupacionais existentes, avaliação das condições ambientais, elaboração dos documentos obrigatórios, orientação técnica à Administração Municipal e demais providências necessárias para adequação às normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis aos servidores e trabalhadores vinculados à Secretaria Municipal de Administração.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências legais e normativas relacionadas à segurança e saúde do trabalho, especialmente quanto à elaboração e manutenção de documentos técnicos obrigatórios, como o LTCAT, PGR, PCMSO e PPP, além do envio das informações de Saúde e Segurança do Trabalho ao sistema e-Social.

A Administração Pública Municipal deve manter regularizados os documentos técnicos que demonstrem as condições ambientais de trabalho de seus servidores, identificando eventuais riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, bem como adotando medidas de prevenção, controle e acompanhamento da saúde ocupacional. Tais medidas são essenciais para proteger a saúde dos trabalhadores, prevenir doenças ocupacionais, reduzir riscos administrativos, previdenciários e trabalhistas, e assegurar o correto cumprimento das obrigações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



A Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão – TO não dispõe, em sua estrutura própria, de equipe técnica especializada suficiente para a elaboração dos documentos e execução das atividades exigidas, uma vez que tais serviços demandam conhecimentos técnicos específicos nas áreas de engenharia de segurança do trabalho, medicina do trabalho e gestão de eventos de saúde e segurança ocupacional.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária, adequada e vantajosa para garantir a regularidade administrativa, o cumprimento das obrigações perante os órgãos competentes e a proteção da saúde e segurança dos servidores públicos municipais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às regras aplicáveis à fase preparatória, ao planejamento da contratação e à definição adequada do objeto, conforme as necessidades da Administração Pública.

Também deverão ser observadas as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis à matéria, em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, a legislação previdenciária relacionada ao LTCAT e PPP, bem como as regras pertinentes ao envio de eventos de Saúde e Segurança do Trabalho ao e-Social.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

I – Realização de levantamento técnico nos ambientes de trabalho da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão – TO;

II – Identificação dos setores, funções, atividades exercidas, agentes de risco e condições ambientais existentes;

III – Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, com identificação dos agentes nocivos eventualmente existentes, metodologia utilizada, conclusão técnica e indicação quanto à exposição ocupacional;

IV – Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, contendo inventário de riscos, plano de ação, medidas preventivas e demais informações necessárias à gestão dos riscos ocupacionais;

V – Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, contemplando as diretrizes para acompanhamento da saúde dos trabalhadores, exames ocupacionais e demais medidas de controle médico;

VI – Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, quando necessário, com base nas informações técnicas levantadas e na legislação aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



VII – Envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho ao e-Social, conforme exigências legais e informações fornecidas pela Administração;

VIII – Orientação técnica aos servidores responsáveis pela gestão administrativa quanto à documentação elaborada e aos procedimentos necessários para manutenção da regularidade;

IX – Entrega dos documentos em meio físico e digital, devidamente assinados pelos profissionais responsáveis, quando exigido;

X – Realização de ajustes ou correções nos documentos elaborados, caso sejam identificadas inconsistências técnicas ou necessidade de complementação.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para executar os serviços de segurança e saúde do trabalho, devendo contar com profissionais habilitados e registrados nos respectivos conselhos profissionais, quando exigido pela legislação.

Os documentos técnicos deverão ser elaborados de forma individualizada e compatível com a realidade da Secretaria Municipal de Administração, não sendo admitida a entrega de modelos genéricos, incompletos ou sem correspondência com os ambientes efetivamente avaliados.

O LTCAT deverá conter, no mínimo, a identificação da Administração contratante, descrição dos ambientes avaliados, funções analisadas, agentes de risco identificados, metodologia de avaliação, fundamentação técnica, conclusão sobre eventual exposição a agentes nocivos, assinatura do profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente, quando cabível.

O PGR deverá conter o inventário de riscos ocupacionais, classificação dos riscos identificados, medidas de prevenção existentes e recomendadas, plano de ação, responsáveis, prazos e demais elementos necessários à gestão dos riscos ocupacionais.

O PCMSO deverá observar as informações constantes do PGR e estabelecer as diretrizes para acompanhamento médico ocupacional dos servidores, incluindo exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de risco ocupacional e demissionais, quando aplicáveis.

O PPP deverá ser emitido quando houver necessidade, com base nas informações constantes do LTCAT e demais documentos técnicos, observando as exigências previdenciárias aplicáveis.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de forma direta pela empresa contratada, mediante visitas técnicas, análise documental, levantamento de informações junto à Administração Municipal e elaboração dos documentos técnicos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará as informações necessárias à execução dos serviços, tais como relação de servidores, cargos, funções, locais de trabalho, atividades desempenhadas, horários de trabalho e demais dados pertinentes.

A empresa contratada deverá realizar as visitas técnicas necessárias nos locais indicados pela Administração, de modo a garantir que os documentos elaborados reflitam a realidade dos ambientes de trabalho.

Após a conclusão dos levantamentos, a contratada deverá apresentar os documentos técnicos para análise da Administração, realizando eventuais ajustes necessários antes da entrega final.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa aceita pela Administração, quando houver necessidade técnica, atraso no fornecimento de informações indispensáveis ou outro motivo devidamente comprovado que impeça a conclusão dos serviços no prazo inicialmente previsto.

8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 06 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja necessidade administrativa, interesse público e justificativa formal.

A vigência contratual deverá ser suficiente para permitir a realização dos levantamentos técnicos, elaboração dos documentos, envio dos eventos ao e-Social e eventuais correções ou complementações necessárias.

9. DO VALOR ESTIMADO

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	Prestação de serviços com elaboração de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), elaboração de programa de gerenciamento de riscos (PGR) e elaboração de programa de controle	2,00	SERV	R\$ 2.791,67	R\$ 5.583,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



	médico de saúde ocupacional (PCMSO).				
2	* Envio de eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao e-Social (referente a saúde e segurança do trabalho). * Emissão de PPP em meio físico dos períodos anteriores a vigência do e-Social.	6,00	SERV	R\$ 1.130,56	R\$ 6.783,34
	VALOR ESTIMADO				R\$ 12.366,67

O valor estimado da contratação será de R\$ 12.366,67 (doze mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado deverá compreender todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo mão de obra técnica, deslocamentos, visitas, emissão de documentos, tributos, encargos, materiais, equipamentos e demais despesas diretas e indiretas.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando que os serviços possuem natureza integrada e devem ser executados de forma conjunta, garantindo unidade técnica entre o LTCAT, PGR, PCMSO, PPP e os eventos de Saúde e Segurança do Trabalho enviados ao e-Social.

A proposta deverá contemplar todos os serviços descritos neste Termo de Referência, não sendo admitida cotação parcial que comprometa a execução completa do objeto.

11. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigências estabelecidas no processo administrativo e na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



Para fins de qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente na elaboração de documentos de segurança e saúde do trabalho, tais como LTCAT, PGR, PCMSO, PPP e envio de eventos ao e-Social.

A empresa deverá comprovar que possui ou dispõe de profissionais tecnicamente habilitados para a execução dos serviços, tais como engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou outros profissionais legalmente autorizados, conforme a natureza dos documentos a serem elaborados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- I – Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis;
- II – Realizar as visitas técnicas necessárias aos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração;
- III – Elaborar os documentos técnicos de forma completa, individualizada e compatível com a realidade dos ambientes avaliados;
- IV – Manter equipe técnica qualificada durante toda a execução do contrato;
- V – Responsabilizar-se pela veracidade técnica das informações constantes nos documentos elaborados;
- VI – Assinar os documentos por meio de profissional legalmente habilitado, quando exigido;
- VII – Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente, quando cabível;
- VIII – Realizar o envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho ao e-Social, conforme as informações disponibilizadas pela Administração;
- IX – Corrigir, complementar ou ajustar os documentos sempre que forem identificadas inconsistências decorrentes de erro técnico da contratada;
- X – Guardar sigilo sobre informações funcionais, cadastrais, médicas ou administrativas a que tiver acesso em razão da execução contratual;
- XI – Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;
- XII – Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo deslocamento, alimentação, tributos, encargos e demais despesas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



São obrigações da contratante:

- I – Fornecer à contratada as informações necessárias à execução dos serviços;
- II – Disponibilizar acesso aos locais de trabalho que serão objeto de avaliação;
- III – Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- IV – Analisar os documentos apresentados pela contratada e solicitar ajustes, quando necessário;
- V – Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos, após a regular execução dos serviços e apresentação da documentação fiscal;
- VI – Comunicar à contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;
- VII – Prestar apoio administrativo necessário para o envio das informações ao e-Social, quando couber.

14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que deverá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a qualidade dos documentos apresentados, o atendimento aos prazos e a conformidade dos serviços com este Termo de Referência.

A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, complementações ou correções sempre que verificar falhas, omissões ou inconsistências nos documentos ou serviços apresentados.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução dos serviços e pela observância das normas técnicas e legais aplicáveis.

15. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos provisoriamente após a entrega dos documentos técnicos e comprovação do envio dos eventos ao e-Social, quando aplicável.

O recebimento definitivo ocorrerá após a análise da Administração e verificação de que os documentos foram elaborados de acordo com as exigências deste Termo de Referência, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de ajustes ou complementações.

Caso sejam constatadas irregularidades, falhas ou omissões, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias, sem custo adicional para a Administração, quando decorrentes de erro ou deficiência na execução dos serviços.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



O pagamento será realizado após a execução dos serviços, entrega dos documentos técnicos, comprovação do envio dos eventos ao e-Social, quando cabível, e emissão da respectiva nota fiscal.

O pagamento ficará condicionado ao atesto da fiscalização contratual e à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigências legais e contratuais.

Não será efetuado pagamento por serviços executados em desacordo com este Termo de Referência ou que apresentem pendências técnicas não sanadas pela contratada.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão – TO, a ser indicada no processo administrativo pela unidade competente.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação total do objeto.

A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que não comprometa a responsabilidade técnica da contratada e não prejudique a adequada execução dos serviços.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária e técnica decorrente de sua atuação.

Poderão ser aplicadas sanções em caso de atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, entrega de documentos incompletos ou incompatíveis com a realidade avaliada, descumprimento de obrigações contratuais ou prática de atos que causem prejuízo à Administração.

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações pessoais, funcionais, médicas, previdenciárias e administrativas a que tiver acesso em razão da execução dos serviços.

As informações obtidas somente poderão ser utilizadas para a finalidade específica da contratação, sendo vedado o compartilhamento indevido com terceiros, salvo quando exigido por lei ou autorizado pela Administração.

21. DA CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em segurança e saúde do trabalho para elaboração de LTCAT, PGR, PCMSO, envio de eventos de Saúde e Segurança do Trabalho ao e-Social e emissão de PPP mostra-se necessária para assegurar a regularidade administrativa, previdenciária e trabalhista da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão – TO.

O objeto encontra-se devidamente definido, com especificações compatíveis com a necessidade pública apresentada, permitindo a seleção de empresa apta à execução dos serviços e garantindo o atendimento das obrigações legais relacionadas à segurança e saúde ocupacional.

Bernardo Sayão – TO, 29 de junho de 2026.

GERSON DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO II – modelo de declaração de empregador pessoa jurídica

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 130/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 075/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em segurança e saúde do trabalho, para elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, incluindo o envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho ao e-Social e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão - TO.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO III – modelo de declaração negativa de inidoneidade

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 130/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 075/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em segurança e saúde do trabalho, para elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, incluindo o envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho ao e-Social e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão - TO.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA

CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO IV – modelo de declaração MEI, ME e EPP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 130/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 075/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em segurança e saúde do trabalho, para elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, incluindo o envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho ao e-Social e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão - TO.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui () não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO VI

declaração de conformidade de proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 130/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 075/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição material de consumo e permanentes para atender as necessidades do Centro Cultural do Município de Bernardo Sayão - TO. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em segurança e saúde do trabalho, para elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, incluindo o envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho ao e-Social e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão - TO.

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA

CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO VII

Declaração de reserva para pessoa com deficiência e reabilitados da previdência

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 130/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 075/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em segurança e saúde do trabalho, para elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, incluindo o envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho ao e-Social e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão - TO.

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXXXX] DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA

CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO VIII – modelo de proposta de preços

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 130/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 075/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em segurança e saúde do trabalho, para elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, incluindo o envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho ao e-Social e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão - TO.

1. DADOS DA EMPRESA;

Razão Social: _____;
CNPJ Nº: _____;
Inscrição Estadual nº: _____;
Endereço: _____;
Fone: _____;
CEP: _____;
Cidade: _____ Estado: _____;
Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____.

2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO;

Nome: _____;
RG nº: _____;
CPF nº: _____;
Cargo/Função ocupada: _____;
Fone: _____.

3. PREÇOS OFERTADOS;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01					

VALOR TOTAL: R\$ XXXX

VALOR TOTAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS;

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos serviços.

Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.

5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

Diante do exposto, para fins de comprovações DECLARO que essa Proposta de Preços tem a Validade de 60 (sessenta dias) corridos.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF

ANEXO IX– MINUTA DE CONTRATO N° XXX/20XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



CONTRATO Nº. XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XXX/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no **CNPJ: 25.086.596/0001-15**, com sede na Av. Antônio Pescone nº 378, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.755-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o senhor **OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. XXXXXXXXXXXXX e RG. Nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão – TO**, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Centro- XXXX - XX, neste ato representado por XXXX, brasileiro, portador do RG de nº XXXXX, CPF: XXXXX**, Doravante designada simplesmente **CONTRATADO (a)**;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de licitação nº.XXX/2026** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO	UNI D	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX X	XXXXXXXX XX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados conforme a cláusula segunda deste instrumento contratual, em até 30 dias após a prestação dos serviços, relatórios de atividades e da nota fiscal;

3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos produtos, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a **habilitação** na licitação ou na contratação direta, conforme **art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021**.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá ter disponibilidade durante a vigência contratual a executar os serviços sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Fica convencionado que poderão ocorrer solicitações de urgências solicitadas pelo Secretário de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações do **CONTRATADO (A)**:

5.1. Realizar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;

5.2. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de realização dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

5.3. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;

5.5. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;

5.6. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução dos serviços, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

5.7. A regra do item antecedente não é aplicável quando o CONTRATADO executar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



entrega dos produtos, fora de domicílio do CONTRATADO ou da sede do CONTRATANTE, mas no interesse do CONTRATANTE, ocasião em que o CONTRATANTE arcará com todas as despesas necessárias ao cumprimento da tarefa empreendida.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

- 6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a entrega dos serviços, pelo responsável pela fiscalização;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;
- 6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na entrega dos serviços, e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;
- 6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da entrega dos serviços;
- 6.5. Atestar a execução dos serviços, efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência desta contratação terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026. Tratando-se, quando caracterizado, de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, seja comprovada a manutenção da vantajosidade da contratação e permaneçam atendidas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES

- 8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;
- 8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

ÓRGÃO	UNIDADE	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções administrativas serão aplicadas ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) Dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme a lei federal nº 14. 133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins conforme segue:

14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão - TO, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____